



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Queimadas
 Gabinete do Prefeito

Decreto nº 0031/2019

Em, 1 de Outubro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0572, de 23 de outubro de 2018.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 6.312.369,73 (Seis Milhões, Trezentos e Doze Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CAMARA MUNICIPAL					
01	031	1001	2002	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
0000010	3390.30	99	1001	Material de Consumo	20.000,00
				Total da Ação	20.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
02.020 GABINETE DO PREFEITO					
04	122	1002	2003	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
0000022	3390.30	99	1001	Material de Consumo	1.740,00
0000025	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	641,00
0000026	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	746,00
				Total da Ação	3.127,00
				Total da Unidade Orçamentária	3.127,00
02.030 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
04	062	1002	2004	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA	
0000031	3190.13	99	1001	Obrigações Patronais	3.300,00
0000036	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.475,00
				Total da Ação	4.775,00
				Total da Unidade Orçamentária	4.775,00
02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
04	122	1002	2005	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRACAO	
0000048	3390.35	99	1001	Serviços de Consultoria	16.600,00
0000049	3390.36	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.693,00
				Total da Ação	43.293,00
				Total da Unidade Orçamentária	43.293,00
02.050 SECRETARIA DE FINANÇAS					
28	846	1003	0001	PAGAMENTO DAS PARCELAS DE DIVIDAS CONTRATADAS	
0000058	4690.71	99	1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	121.992,00
				Total da Ação	121.992,00
28	846	1003	0003	CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	
0000062	3390.47	99	1001	Obrigações Tributárias e Contributivas	25,00
				Total da Ação	25,00
28	846	1003	0004	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS / SENTENÇAS JUDICIAIS / IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
0000069	3390.91	99	1001	Sentenças Judiciais	198.887,00
				Total da Ação	198.887,00
04	123	1002	2008	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS	
0000088	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.586,00
				Total da Ação	11.586,00
				Total da Unidade Orçamentária	332.490,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO					
12	365	1004	1007	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES / PRÉ-ESCOLAS	
0000096	4490.51	99	1111	Obras e Instalações	91.130,00
				Total da Ação	91.130,00
12	361	1004	1013	AQUISICAO DE VEICULO P/USO DA EDUCACAO	
0000120	4490.52	99	1125	Equipamentos e Material Permanente	228.912,00
				Total da Ação	228.912,00
12	361	1004	2010	MANUTENCAO DO ENS.FUNDAMENTAL C/REC.PROPRIOS -MDE	
0000127	3190.04	99	1111	Contratação por Tempo Determinado	93.348,00
0000128	3190.11	99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76.872,00
0000129	3190.13	99	1111	Obrigações Patronais	37.771,00
0000134	3390.30	99	1111	Material de Consumo	16.547,00
0000138	3390.36	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.310,00

0000139	3390.39	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.388,00
0000141	4490.52	99	1111	Equipamentos e Material Permanente	44.313,00
				Total da Ação	285.549,00
12	361	1004	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 60%	
0000142	3190.04	99	1112	Contratação por Tempo Determinado	335.837,00
0000143	3190.11	99	1112	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	820.941,00
0000144	3190.13	99	1112	Obrigações Patronais	88.599,00
0000145	3191.13	99	1112	Contribuições Patronais (19)(I)	376.223,00
				Total da Ação	1.621.600,00
12	365	1004	2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
0000155	3390.30	99	1113	Material de Consumo	10.903,00
0000156	3390.36	99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.801,00
				Total da Ação	12.704,00
12	366	1004	2013	MANUTER AS ATIVIDADES DO EJA	
0000178	3390.30	99	1111	Material de Consumo	4.127,00
				Total da Ação	4.127,00
12	306	1004	2014	MANUTENÇÃO DO RPROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	
0000186	3390.30	99	1001	Material de Consumo	95.661,00
0000187	3390.30	99	1122	Material de Consumo	78.777,00
				Total da Ação	174.438,00
12	361	1004	2015	MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - FNDE	
0000188	3390.30	99	1124	Material de Consumo	3.164,00
0000189	3390.33	99	1124	Passagens e Despesas com Locomoção	53,00
0000191	3390.39	99	1124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.923,00
				Total da Ação	51.140,00
12	361	1004	2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM TRANSPORTE ESCOLAR	
0000197	3390.33	99	1520	Passagens e Despesas com Locomoção	45.940,00
				Total da Ação	45.940,00
12	361	1004	2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%	
0000199	3190.11	99	1113	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	262.129,00
0000204	3390.30	99	1113	Material de Consumo	32.221,00
				Total da Ação	294.350,00
12	365	1004	2018	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
0000211	3390.30	99	1001	Material de Consumo	13.185,00
				Total da Ação	13.185,00
12	364	1004	2019	TRANSPORTE ESCOLAR P/UNIVERSITARIOS	
0000213	3390.33	99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	31.000,00
				Total da Ação	31.000,00
12	122	1004	2021	OUTRAS DESPESAS C/EDUCACAO	
0000224	3390.30	99	1001	Material de Consumo	6.322,00
0000229	3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.311,00
				Total da Ação	55.633,00
				Total da Unidade Orçamentária	2.909.708,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10	301	1005	1016	CONSTRUCAO, AMPLIAÇÃO , REF. UNIDADES DE SAÚDE	
0000234	4450.51	99	1211	Obras e Instalações	50.671,00
0000236	4490.51	99	1220	Obras e Instalações	106.436,00
				Total da Ação	157.107,00
10	301	1005	2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
0000261	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	25.499,00
0000263	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	166.128,00
0000264	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	5.918,00
0000266	3191.13	99	1211	Contribuições Patronais (19)(I)	72.799,00
0000275	3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60,00
0000277	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.828,00
				Total da Ação	288.232,00
10	301	1005	2023	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL - ESF - SB	
0000281	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	169.326,00
0000283	3190.11	99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	190.376,00
0000284	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	37.248,00
0000286	3191.13	99	1211	Contribuições Patronais (19)(I)	74.722,00
0000291	3390.30	99	1214	Material de Consumo	68.090,00
0000293	3390.32	99	1214	Material de Distribuição Gratuita	15.301,00
0000295	3390.36	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16.470,00
0000297	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.545,00
				Total da Ação	605.078,00
10	301	1005	2025	MANUT.DAS ATIV. DE SAUDE PUBLICA C/REC. SUS	
0000326	3390.30	99	1214	Material de Consumo	14.004,00
0000330	3390.39	99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.775,00
				Total da Ação	20.779,00
10	301	1005	2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA - REC. PRÓPRIOS	
0000335	3190.04	99	1211	Contratação por Tempo Determinado	15.750,00
0000336	3190.11	99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	117.244,73
0000337	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	17.667,00
0000338	3190.91	99	1211	Sentenças Judiciais	2.513,00
0000341	3390.14	99	1211	Diárias - Civil	4.190,00
0000343	3390.32	99	1211	Material de Distribuição Gratuita	17.442,00
0000345	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.859,00
0000346	3390.39	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108.753,00
				Total da Ação	286.418,73
10	302	1007	2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS	
0000353	3190.04	99	1214	Contratação por Tempo Determinado	43.965,00
0000356	3190.13	99	1211	Obrigações Patronais	9.656,00
0000363	3390.30	99	1214	Material de Consumo	22.678,00
0000368	3390.36	99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.001,00
				Total da Ação	77.300,00



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

10 302 1007 2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	0000664	3190.04 99	1311	Contratação por Tempo Determinado	5.661,00
0000375	3190.04 99 1214	0000665	3190.11 99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.300,00
0000377	3190.11 99 1214	0000667	3190.13 99	1001	Obrigações Patronais	2.100,00
0000380	3191.13 99 1211	0000673	3390.30 99	1001	Material de Consumo	1.000,00
0000385	3390.30 99 1214	0000674	3390.30 99	1311	Material de Consumo	5.378,00
		0000678	3390.39 99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.118,00
	Total da Ação				Total da Ação	19.557,00
10 303 1006 2029	PROGRAMA DA FARMACIA BASICA	08 244 1016 2052	3390.39 99	1001	APRIMOAMENTO DA GESTÃO DO SUAS IGD/SUAS	104,00
0000396	3390.30 99 1211	0000687	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104,00
0000398	3390.32 99 1211				Total da Ação	104,00
	Total da Ação				Total da Unidade Orçamentária	131.428,00
10 301 1005 2030	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NASF	02.090			SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
0000403	3190.04 99 1214	20 608 1009 2053	3190.11 99	1001	MANUTENCAO DOS SERVICOS RELACION. C/A AGRICULTURA	
0000406	3190.13 99 1211	0000700	3190.11 99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.100,00
	Total da Ação	0000701	3190.13 99	1001	Obrigações Patronais	4.944,00
		0000702	3191.13 99	1001	Contribuições Patronais (19)(I)	64,00
10 302 1007 2031	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	0000708	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.682,00
0000421	3190.04 99 1214				Total da Ação	77.790,00
0000424	3190.13 99 1211	20 544 1010 2055	3390.39 99	1001	SERVICOS DE ABAST.DE AGUA EM CARROS PIPAS	
0000429	3390.30 99 1214	0000714	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.162,00
	Total da Ação				Total da Ação	48.162,00
					Total da Unidade Orçamentária	125.952,00
10 301 1005 2032	MANUTENCAO DAS ATIV.DO CONSELHO MUNIC.DE SAUDE	02.100			SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0000438	3390.30 99 1211	26 451 1011 1034	4490.51 99	1001	IMPLANTACAO/RECUP.DE CALCAMENTO EM PARALELEPIPEDOS	
	Total da Ação	0000735	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	214.137,00
					Total da Ação	214.137,00
10 302 1007 2033	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATEND.MOVEL DE URGÊNCIA - SAMU	17 512 1011 1040	4490.51 99	1001	IMPLANTAÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANTÁRIO	
0000448	3190.13 99 1211	0000747	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	72.436,00
0000450	3190.13 99 1211				Total da Ação	72.436,00
0000458	3390.39 99 1211	15 451 1011 2061	3190.11 99	1001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES C/ A SEC. INFRAESTRUTURA	
	Total da Ação	0000774	3190.11 99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	84.079,00
		0000776	3191.13 99	1001	Contribuições Patronais (19)(I)	8.577,00
10 301 1005 2034	CONTRIBUIÇÃO PARA O CONSORCIO INTER-MUNICIPAL DE SAÚDE	0000780	3390.30 99	1001	Material de Consumo	27.202,00
0000888	3371.41 99 1214	0000782	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.390,00
	Total da Ação	0000783	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.978,00
					Total da Ação	242.226,00
10 302 1007 2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA RESIDENCIA TERAPEUTICA	25 752 1011 2064	3390.39 99	1001	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	
0000488	3390.30 99 1214	0000789	3390.30 99	1001	Material de Consumo	2.915,00
	Total da Ação	0000792	3390.39 99	1620	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.346,00
					Total da Ação	143.261,00
					Total da Unidade Orçamentária	672.060,00
10 302 1007 2037	PROGRAMA DE INTERNACAO DOMICILIARES - MELHOR EM CASA	02.110			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
0000496	3190.04 99 1214	27 812 1015 1054	4490.51 99	1001	CONSTRUÇÃO / REFORMA/ DE ESPAÇOS PARA PRÁTICA ESPORTIVA	
0000499	3190.13 99 1211	0000795	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	161.137,00
0000506	3390.30 99 1214				Total da Ação	161.137,00
0000509	3390.39 99 1211	13 392 1015 2065	3190.11 99	1001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA E LAZER	
0000510	3390.39 99 1214	0000807	3190.11 99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.300,00
	Total da Ação	0000808	3190.13 99	1001	Obrigações Patronais	2.046,00
		0000809	3191.13 99	1001	Contribuições Patronais (19)(I)	2.224,00
10 301 1005 2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ACADEMIAS DE SAÚDE	0000810	3390.14 99	1001	Diárias - Civil	1.400,00
0000539	3190.04 99 1214	0000816	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.244,00
0000544	3191.13 99 1211	0000817	3390.48 99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.000,00
0000551	3390.39 99 1214				Total da Ação	37.214,00
	Total da Ação	27 812 1015 2067	3390.48 99	1001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR	
		0000830	3390.48 99	1001	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00
					Total da Ação	1.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	199.351,00
02.080	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FMAS	04 122 1002 2070	3190.11 99	1001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
08 122 1016 2043	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	0000842	3190.11 99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.900,00
0000578	3190.11 99 1001	0000843	3190.13 99	1001	Obrigações Patronais	6.798,00
0000579	3190.13 99 1001				Total da Ação	37.698,00
0000580	3191.13 99 1001				Total da Unidade Orçamentária	37.698,00
0000586	3390.39 99 1001					
	Total da Ação					
08 244 1016 2044	AJUDAS FINANCEIRAS E DIST.DE DIVERSOS PROD. P/PESSOAS CARENTES	04.001			SUPERINTENDÊNCIA DE TRÁNSITO E TRANSPORTES - STTRANS	
0000591	3390.48 99 1001	26 782 1012 2074	3190.04 99	1001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA STTRANS	
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0000878	3190.04 99	1001	Contratação por Tempo Determinado	7.422,00
	Total da Ação	0000879	3190.11 99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.500,00
		0000882	3390.30 99	1001	Material de Consumo	10.000,00
08 243 1016 2045	APOIO AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS	0000884	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
0000598	3390.36 99 1001				Total da Ação	67.922,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				Total da Unidade Orçamentária	67.922,00
	Total da Ação					
08 244 1016 2046	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SCFV / PBF/ CRAS/ACESSUAS TABA.)	01.010			CAMARA MUNICIPAL	
0000616	3390.39 99 1311	01 031 1001 2002	3390.14 99	1001	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000009	3390.14 99	1001	Diárias - Civil	20.000,00
	Total da Ação				Total da Ação	20.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
08 244 1016 2048	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	02.060			SECRETARIA DE EDUCACAO	
0000622	3190.04 99 1311	12 365 1004 1007	4490.51 99	1113	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES / PRÉ-ESCOLAS	
0000625	3190.13 99 1001	0000097	4490.51 99	1113	Obras e Instalações	300.000,00
0000632	3390.30 99 1311	0000098	4490.51 99	1124	Obras e Instalações	200.000,00
0000636	3390.36 99 1311	0000099	4490.51 99	1125	Obras e Instalações	500.000,00
0000637	3390.39 99 1001				Total da Ação	1.000.000,00
0000638	3390.39 99 1311				Total da Unidade Orçamentária	1.000.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
	Total da Ação					
08 244 1016 2049	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Média Complexidade (CREAS. AEPET/PAEFI. MSE)					
0000640	3190.04 99 1311					
0000647	3390.30 99 1001					
0000650	3390.36 99 1001					
0000653	3390.39 99 1311					
0000654	3390.39 99 1390					
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
	Total da Ação					
08 244 1016 2051	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA/IGD/PBF					
	Total da Ação					

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto. Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 6.312.369,73 (Seis Milhões, Trezentos e Doze Mil, Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos), como segue:

01.010 CAMARA MUNICIPAL

01 031 1001 2002	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	20.000,00
0000009	3390.14 99 1001	Diárias - Civil
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00

02.060 SECRETARIA DE EDUCACAO

12 365 1004 1007	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES / PRÉ-ESCOLAS	
0000097	4490.51 99 1113	Obras e Instalações
0000098	4490.51 99 1124	Obras e Instalações
0000099	4490.51 99 1125	Obras e Instalações
	Total da Ação	1.000.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.000.000,00



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

12 361 1004 1009	CONST REFORMA AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
0000104	4490.51 99 1113	Obras e Instalações	400.000,00
0000105	4490.51 99 1124	Obras e Instalações	200.000,00
0000106	4490.51 99 1125	Obras e Instalações	420.000,00
0000107	4490.51 99 1520	Obras e Instalações	100.000,00
	Total da Ação		1.120.000,00
12 361 1004 1011	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS NAS ESCOLAS		
0000115	4490.51 99 1125	Obras e Instalações	314.100,00
	Total da Ação		314.100,00
	Total da Unidade Orçamentária		2.434.100,00
	02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 302 1007 1023	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DE UNID. DE SAÚDE PARA SERV. DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
0000251	4490.51 99 1211	Obras e Instalações	80.000,00
0000253	4490.51 99 1215	Obras e Instalações	500.000,00
	Total da Ação		580.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		580.000,00
	02.080 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FMAS		
08 244 1016 1026	CONSTRUÇÃO DE EDIF. /P/ATEND.AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL		
0000572	4490.51 99 1001	Obras e Instalações	65.420,00
0000573	4490.51 99 1311	Obras e Instalações	200.000,00
0000574	4490.51 99 1510	Obras e Instalações	314.100,00
	Total da Ação		579.520,00
	Total da Unidade Orçamentária		579.520,00
	02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20 605 1010 1028	CONSTRUÇÃO DE RESERV.DE AGUA (BARRAGENS,POCOS,CISTERNAS)		
0000691	4490.51 99 1001	Obras e Instalações	50.000,00
0000692	4490.51 99 1510	Obras e Instalações	200.000,00
	Total da Ação		250.000,00
20 608 1009 1030	CONSTRUÇÃO/REF./AMPLIAÇÃO DO MATADOURO PÚBLICO		
0000695	4490.51 99 1001	Obras e Instalações	50.000,00
0000696	4490.51 99 1510	Obras e Instalações	295.204,12
	Total da Ação		345.204,12
	Total da Unidade Orçamentária		595.204,12
	02.100 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		
26 782 1011 1032	ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO		
0000733	4490.51 99 1001	Obras e Instalações	418.800,00
	Total da Ação		418.800,00
15 451 1011 1041	CONST. E REFORMA DE MERCADO PÚBLICO		
0000750	4490.51 99 1510	Obras e Instalações	1.000.000,00
	Total da Ação		1.000.000,00
15 451 1011 1051	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS		
0000768	4490.51 99 1510	Obras e Instalações	557.621,00
	Total da Ação		557.621,00
	Total da Unidade Orçamentária		1.976.421,00
	02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		
13 392 1015 1056	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DESTINADOS A CULTURA		
0000799	4490.51 99 1510	Obras e Instalações	59.202,61
	Total da Ação		59.202,61
	Total da Unidade Orçamentária		59.202,61
	04.001 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - STRANS		
26 782 1012 1059	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PARA MELHORIA DO TRÂNSITO		
0000875	4490.51 99 1001	Obras e Instalações	67.922,00
	Total da Ação		67.922,00
	Total da Unidade Orçamentária		67.922,00
	Total de Anulações		6.312.369,73
	Total de Outras Fontes		0,00
	Total Geral de Fontes		6.312.369,73

José Carlos de Sousa Rêgo
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 186/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **LUANA DE SOUSA BRITO**, CPF nº 073.960.014-12, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA DOS PROGRAMAS SOCIAIS** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Diretora dos Programas Sociais, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de outubro de 2019.

José Carlos de Sousa Rêgo
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 187/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a senhora **GABRIELA MONTEIRO DA SILVA**, CPF nº 076.742.464-69, para exercer em Comissão o Cargo de **DIRETORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 3, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete a Diretora de Serviços Públicos, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de outubro de 2019.

José Carlos de Sousa Rêgo
 JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 188/2019

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Alvensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XVIII - QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL: OUTUBRO-2019 PÁGINA

4

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **JOSENEIDE DA MATA SILVA SIQUEIRA**, CPF nº 031.967.894-62, Agente Administrativo, para exercer em Comissão o Cargo de **GERENTE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017.

Art. 2º - Compete a Gerente de Contratos e Convênios, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito

03 de maio de 2017, símbolo CC - 4, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor Técnico, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 189/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **JOSELIO CANDIDO DA SILVA**, CPF nº 120.892.884-85, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE III** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 190/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **RILDO DA SILVA FRANCISCO**, CPF nº 050.557.324-58, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 191/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **LEONEDAS DA SILVA FREITAS**, CPF nº 084.682.994-05, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE III** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 192/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **EDLEUZA SOARES DE OLIVEIRA**, CPF nº 033.361.274-40, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE III** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001


Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 01 de outubro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Sebastião Lucena, s/n – Centro
 CNPJ: 11.162.629/0001-54
 Fone/Fax: (83) 3392-1909

PORTARIA Nº 003/2019-SESAU

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a funcionária **ANDREZZA DO REGO LEAL**, Enfermeira, de Matrícula:100422-0, para exercer suas atividades funcionais junto a Unidade de Saúde da Família Zumbi- Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade de serviço, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Comunicações Necessárias.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Queimadas-PB, em 07 de Outubro de 2019.

JOSUÉ CASIMIRO DE LIMA
 Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Sebastião Lucena, s/n – Centro
 CNPJ: 11.162.629/0001-54
 Fone/Fax: (83) 3392-1909

PORTARIA Nº 004/2019-SESAU

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a funcionária **MARIA CAROLINE RAMOS SILVA**, Enfermeira, de Matrícula:618063-9, para exercer suas atividades funcionais junto a Unidade de Saúde da Família Baixa Verde- Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade de serviço, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Comunicações Necessárias.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Queimadas-PB, em 07 de Outubro de 2019.

JOSUÉ CASIMIRO DE LIMA
 Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Sebastião Lucena, s/n – Centro
 CNPJ: 11.162.629/0001-54
 Fone/Fax: (83) 3392-1909

PORTARIA Nº 005/2019-SESAU

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a funcionária **MORGANA SILVA RODRIGUES**, Recepcionista, de Matrícula:616930-9, para exercer suas atividades funcionais junto a Unidade de Saúde da Família Central- Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade de serviço, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Comunicações Necessárias.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Queimadas-PB, em 07 de Outubro de 2019.

JOSUÉ CASIMIRO DE LIMA
 Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Sebastião Lucena, s/n – Centro
 CNPJ: 11.162.629/0001-54
 Fone/Fax: (83) 3392-1909

PORTARIA Nº 006/2019-SESAU

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a funcionária **RANUCE VERONICA DE MACEDO**, Auxiliar de Enfermagem, de Matrícula:100543-0, para exercer suas atividades funcionais junto a Unidade de Saúde da Família Boa Vista- Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade de serviço, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Comunicações Necessárias.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Queimadas-PB, em 07 de Outubro de 2019.

JOSUÉ CASIMIRO DE LIMA
 Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XVIII - QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL: OUTUBRO-2019 PÁGINA 6

Rua Sebastião Lucena, s/n – Centro
CNPJ: 11.162.629/0001-54
Fone/Fax: (83) 3392-1909

PORTARIA Nº 007/2019-SESAU

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a funcionária MARIA JOSE BEZERRA, Auxiliar de Enfermagem, de Matrícula:100513-8, para exercer suas atividades funcionais junto a Unidade de Saúde da Família Baixa Verde- Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade de serviço, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Comunicações Necessárias.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Queimadas-PB, em 07 de Outubro de 2019.

JOSUÉ CASIMIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sebastião Lucena, s/n – Centro
CNPJ: 11.162.629/0001-54
Fone/Fax: (83) 3392-1909

PORTARIA Nº 008/2019-SESAU

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a funcionária NATHALIA DE LIMA SILVA ALVES, Recepcionista, de Matrícula:617443-4, para exercer suas atividades funcionais junto a Unidade de Saúde da Família Baixa Verde- Secretaria Municipal de Saúde, em razão da necessidade de serviço, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Comunicações Necessárias.
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, Queimadas-PB, em 07 de Outubro de 2019.

JOSUÉ CASIMIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 615, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NO SÍTIO FERRAZ, QUEIMADAS – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

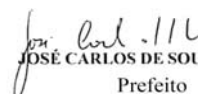
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da

Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Antônio Ferraz, a quinta rua transversal que conecta com a Rua João Ferraz, localizada no Sítio Ferraz, Queimadas-PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 14 de outubro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 616, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

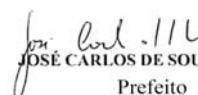
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NO SÍTIO FERRAZ, QUEIMADAS – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Sebastião Pereira Marinho - Bastinhos, a sexta rua transversal que conecta com a Rua João Ferraz, localizada no Sítio Ferraz, Queimadas-PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 14 de outubro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 617, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

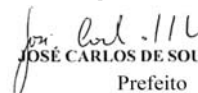
CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO QUEIMADENSE AO SENHOR JANILSON JOSÉ DE MENEZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Queimadense ao Senhor Janilson José de Menezes, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Queimadas-PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 14 de outubro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 618, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO QUEIMADENSE AO SENHOR EDNALDO FERREIRA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Queimadense ao Senhor Ednaldo Ferreira de Almeida, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Queimadas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 14 de outubro de 2019.

José Carlos de Sousa Rêgo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 619, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

FAZ ADEQUAÇÕES AO PPA E LDO DO MUNICÍPIO, ESTABELECE REGULAMENTAÇÃO PARA REMANEJAMENTO E TRANSPOSIÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força da presente Lei, alterados, o PPA para o quadriênio 2018 / 2021 (Lei N.º 538/2017) e a LDO (Lei N.º 590/2019) para o Exercício de 2020, do Município de Queimadas para compatibilização à LOA (Lei Orçamentária Anual) do Exercício de 2020, atendendo a realidade do Município e as normas da Constituição Federal, bem como dos preceitos da Lei 4.320/64.

Art. 2º - São procedidas adequações das Metas Fiscais aumentando ou reduzindo os valores dos Programas e Ações, conforme Anexos.

Art. 3º - Para atender as disposições contidas no Art. 167 inciso VI da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal, por força da composição orçamentária deste Município, autorizado a proceder, mediante edição de decretos, o remanejamento, ou transposição de recursos de uma programação de despesa para outra.

Parágrafo Único – Inclui-se na presente autorização, o remanejamento e ou transposições de que trata o caput deste artigo, as Autarquias, Fundações, Fundos, Municipais e Câmara de Vereadores ou outros órgãos integrantes da administração municipal.

Art. 4º - A autorização de que trata esta Lei, destina-se a cobertura de créditos adicionais que serão abertos para atender despesas continuadas e de caráter obrigatório, cujas dotações fixadas nos respectivos orçamentos anuais, se encontrem em valores inferiores ao necessário para sua execução.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 14 de outubro de 2019.

José Carlos de Sousa Rêgo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 620, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NO SÍTIO FERRAZ, QUEIMADAS – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua José Bezerra, a rua que tem início na segunda rua, à direita, que dá acesso a Rua Santa Ferraz e finaliza na piçarreira, localizada no Sítio Ferraz, Queimadas-PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 21 de outubro de 2019.

José Carlos de Sousa Rêgo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 621, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NO SÍTIO FERRAZ, QUEIMADAS – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Severino do Ramo Souza - Raminho, a rua que conecta com a Travessa Antônio Padre, localizada no Sítio Ferraz, Queimadas-PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 21 de outubro de 2019.

José Carlos de Sousa Rêgo
JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Mensário Oficial do Município - ANO XVIII - QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2019 / EDIÇÃO MENSAL: OUTUBRO-2019 PÁGINA

8

LEI Nº 622, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

INSTITUI A SEMANA DO BEBÊ NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – A Semana do Bebê passa a integrar o calendário de eventos do Município de Queimadas – PB, devendo ser realizada ao menos uma vez, anualmente, na segunda semana do mês de setembro de cada ano, ou em conformidade com o calendário proposto pela UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância.

Art. 2º – A Semana do Bebê terá por objetivos:

I – Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias;

II – Diminuir o índice de morbi-mortalidade infantil por doenças previsíveis entre a população de 0 (zero) a 6 (seis) anos;

III – Fortalecer a abrangência e a qualidade do atendimento pré-natal e do acompanhamento das crianças nas UBS/UBSF;

IV – Incentivar as famílias ao desempenho da função de cuidado, proteção e educação das crianças na primeira infância;

V – Promover a capacitação das equipes de saúde, de educação e das instituições de desenvolvimento social;

VI – Estimular, entre os adolescentes, condutas de sexualidade responsável;

VII – Conferir visibilidade integral e intersetorial às ações pertinentes à questão, no âmbito do Município.

Art. 3º – Dentre as iniciativas a serem promovidas, a Semana do Bebê compreenderá a realização de seminários, rodas de conversa, ciclos de palestra e outras ações educativas de ensino-aprendizagem, além da divulgação e realização de programas e serviços integrativos voltados ao público-alvo especificado no art. 2º, inciso I desta lei.

Art. 4º – Para a operacionalização da Semana do Bebê, as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social deverão constituir uma comissão, que poderá contar ainda com representantes das demais secretarias municipais e de outros órgãos envolvidos com a questão.

Art. 5º – Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto no que couber pelo Chefe do Poder Executivo, após a sua publicação.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 21 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 193/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **WILLAMS LUCIAN BELO RAMO**, CPF nº 095.563.924-75, para exercer em Comissão o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE I** do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 524/2017, de 03 de maio de 2017, símbolo CC - 5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao Assessor de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 17 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 623, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA LOCALIZADA NO SÍTIO FERRAZ, QUEIMADAS – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Genival Pereira da Cruz, a rua que inicia na casa do Senhor Cícero Ferraz e finaliza na Rua José Luiz Pereira (José Ferraz), localizada no Sítio Ferraz, Queimadas-PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 29 de outubro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 624, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Maria de Macêdo Tavares, a Casa do Empreendedor, localizada ao largo da Matriz, Centro, neste Município.


Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 29 de outubro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 625, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

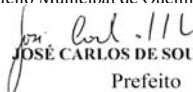
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO SAD - SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - PROGRAMA MELHOR EM CASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de José Ferreira Calafange, o SAD - Serviço de Atendimento Domiciliar - Programa Melhor em Casa.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB em 29 de outubro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 626, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ÂNCORA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO SÍTIO GRAVATÁ DOS VELEZ, QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Maria das Mercês da Nóbrega Souto – Dona Cê, a Unidade Âncora de Saúde, localizada no Sítio Gravatá dos Velez, Queimadas - PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 29 de outubro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 627, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ÂNCORA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO SÍTIO PEDRA DO SINO, QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Abel Bezerra de Andrade, a Unidade Âncora de Saúde, localizada no Sítio Pedra do Sino, Queimadas - PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 29 de outubro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 628, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UBSF - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADA NO SÍTIO ZUMBI, QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Vereadora Ivonete Cabral Bezerra, a UBSF - Unidade Básica de Saúde da Família, localizada no Sítio Zumbi, Queimadas - PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 29 de outubro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 629, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UBSF - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADA NO SÍTIO MALHADA GRANDE, QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:




Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Art. 1º Fica denominada de Pedro Ferreira Cabral a UBSF - Unidade Básica de Saúde da Família, localizada no Sítio Malhada Grande, Queimadas - PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 29 de outubro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO


LEI Nº 630, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UBSF - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADA NO SÍTIO LIGEIRO II, QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Filomena Pereira da Silva - Dona Branca, a UBSF - Unidade Básica de Saúde da Família, localizada no Sítio Ligeiro II, Queimadas - PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 29 de outubro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO


LEI Nº 631, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ÂNCORA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO SÍTIO FERRAZ, QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de José Severino Bezerra, a Unidade Âncora de Saúde, localizada no Sítio Ferraz, Queimadas - PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 29 de outubro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 632, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UBSF - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADA NO SÍTIO BOA VISTA, QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

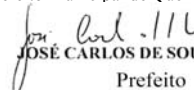
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Manoel de Sousa Barbosa a UBSF - Unidade Básica de Saúde da Família, localizada no Sítio Boa Vista, Queimadas - PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 29 de outubro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 633, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ÂNCORA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO SÍTIO CEDRO, QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

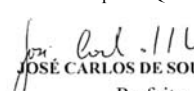
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Euclides Teixeira de Lima, a Unidade Âncora de Saúde, localizada no Sítio Cedro, Queimadas - PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 29 de outubro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 634, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UBSF - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, LOCALIZADA NO SÍTIO LIGEIRO I, QUEIMADAS - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Josefa Maria de Souza - Maria Borges, a UBSF - Unidade Básica de Saúde da Família, localizada no Sítio Ligeiro I, Queimadas - PB.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 29 de outubro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 194/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:


RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor **GILVAN SOUSA**, CPF nº 273.252.534-00, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE II** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 195/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor **FERNANDO LUIS PAZ BEZERRA**, CPF nº 262.141.724-87, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 196/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

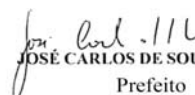
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor **RICARDO GEISON OLIVEIRA**, CPF nº 024.082.174-23, do Cargo em Comissão de **GERENTE DE GESTÃO PATRIMONIAL** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 197/2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

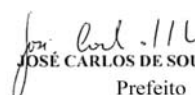
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a senhora **MARLENE DA SILVA BARBOSA**, CPF nº 313.835.304-59, do Cargo em Comissão de **GERENTE DE FINANÇAS** da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 31 de outubro de 2019.


JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito